



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

DECRETO N.º 017/2024,
DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** que no dia 24 de junho comemora-se o Dia de São João e que esta data é marcada por tradições folclóricas em todo o Nordeste,

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho (segunda-feira) de 2024.

Art. 2º – Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos de plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior

Art. 3º – Revogadas as disposições contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ibirapuã-BA, 18 de junho 2024.


Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal